



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**LEI Nº 2673, DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

Autor: vereador Vagner Barilon

“Dispõe sobre a implantação do programa de alfabetização de adultos e dá outras providências”.

**VAGNER BARILON**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder às pessoas inscritas no Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, que permanecerem na sala de aula até o final do curso e conseguir o Certificado de Alfabetização, desconto de 50% (Cinquenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do imóvel de sua propriedade, referente a um exercício.

§ 1º. O desconto de que trata o *caput* será concedido no exercício seguinte à conclusão do curso.

§ 2º. No caso de possuir mais de um imóvel, poderá requerer a Prefeitura Municipal que o benefício recaia sobre o imóvel que o beneficiário indicar.

§ 3º. Para fazer jus ao desconto o beneficiário deverá ter o IPTU inscrito em seu nome ou em nome do seu cônjuge.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 08 de janeiro de 2013.

  
**VAGNER BARILON**  
Presidente